



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2025, bem como anistia dos acréscimos decorrentes, para as residências atingidas pela catástrofe climática ocorrida no Município de São João do Polêsine nos meses de abril e maio de 2024 e que constam do Laudo Geológico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p/286c69786d4a>.





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2025, bem como anistia dos acréscimos decorrentes, para as residências atingidas pela catástrofe climática ocorrida no Município de São João do Polêsine nos meses de abril e maio de 2024 e que constam do Laudo Geológico da empresa Rosa dos Ventos Consultoria Ambiental.

Eu, **JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**, Prefeita de São João do Polêsine, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida a remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo referentes ao exercício de 2025, bem como a anistia dos encargos e acréscimos legais incidentes, para os imóveis residenciais afetados pela catástrofe climática ocorrida no Município de São João do Polêsine nos meses de abril e maio de 2024 e que constam do Laudo Geológico da empresa Rosa dos Ventos Consultoria Ambiental.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos quinze dias do mês de maio de 2025.

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal





Justificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 005 de 15 de maio de 2025.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei Complementar visa atender de forma emergencial e solidária os cidadãos de São João do Polêsine que foram atingidos pela severa catástrofe climática ocorrida nos meses de abril e maio de 2024. Essa calamidade causou danos significativos a inúmeras residências, colocando famílias em situações de extrema vulnerabilidade social e econômica.

A remissão do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2025, bem como a anistia dos acréscimos decorrentes, representam um alívio fiscal importante para essas famílias, permitindo que direcionem seus recursos para a reconstrução de suas vidas e propriedades. Muitas dessas famílias perderam tudo e, sem esse suporte, enfrentariam ainda mais dificuldades para se reerguerem.

Essa iniciativa reforça o compromisso do poder público municipal com o bem-estar e a dignidade de seus cidadãos, especialmente em momentos de crise. Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que é vital para a recuperação das áreas afetadas e para o suporte às famílias que enfrentam grandes dificuldades.

O impacto de valor referente a isenção dos imóveis referidos no laudo geológico é estimado pelo Fisco Municipal no montante aproximado de R\$ 2.731,18 (dois mil e setecentos e três reais e dezoito centavos).

Em análise sobre o impacto financeiro orçamentário, comparando a arrecadação do Município em IPTU e o obtido com arrecadação em ISS que o Município já obteve no ano passado no montante de R\$ 2.025.558,47 (dois milhões e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Dessa forma, entende a Fazenda Municipal que o impacto causado pela presente lei será suplantado pela arrecadação de ISS não representando um impacto tão contundente sobre as finanças municipais.

Solicitamos, portanto, a aprovação unânime deste Projeto de Lei Complementar, como demonstração de solidariedade e responsabilidade social do Poder Legislativo Municipal para com os munícipes de São João do Polêsine.

Em razão da urgência da medida a ser adotada pelo Fisco Municipal, solicitamos a tramitação do presente expediente em rito de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal

